

AVISO

Transferência de Carteira

(Artigos 153.º e 154.º do Decreto-Lei n.º 94-B/98, 17 de abril)

CNP Assurances e CNP IAM

para

Assurances du Crédit Mutuel Vie (ACM VIE) e Assurances du Crédit Mutuel IARD (ACM IARD)

Nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 153.º e no artigo 154.º do Decreto-Lei n.º 94-B/98, de 17 de abril, torna-se público as empresas de seguros CNP Assurances e CNP IAM, ambas com sede em 4 place Raoul Dautry, 75015 Paris, França, foram autorizadas a transferir as suas carteiras de seguros, do ramo Vida e dos ramos Não Vida, respetivamente, cujo tomador é a Cofidis, para as empresas de seguros Assurances du Crédit Mutuel Vie (ACM VIE) e Assurances du Crédit Mutuel IARD (ACM IARD), que exercem a atividade seguradora em Portugal em regime de livre prestação de serviços e têm sede em 34 rue de Wacken, 67000 Estrasburgo, França.

Instituto de Seguros de Portugal, 9 de novembro de 2011

O CONSELHO DIRETIVO